

A Diretoria de Ensino convoca os inscritos e interessados de acordo com a Resolução 93/2024 e Resolução 77/24, Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição de Vice-Diretor de escola PEI conforme Anexo I.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - Na ocasional existência de vaga de Vice-Diretor ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em unidade escolar participante do Programa, o Diretor de Escola/Escolar selecionará o integrante do Quadro do Magistério que melhor corresponda à necessidade da unidade escolar observados o perfil e o resultado da última avaliação de desempenho.
- 2 - Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a ser paga aos integrantes das equipes gestoras em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral.

II – DOS REQUISITOS

- 1 - Para participar do processo de alocação o candidato credenciado na Diretoria Centro Sul, o docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme:
 - 1.2 – Para atuar como Vice – Diretor -:
 - 1.2.1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade;
 - 1.2.2 – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;
 - 1.2.3 – Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1.2.4 – Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - 1.2.5 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 1.2.6 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
 - 1.2.7 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

III DA ALOCAÇÃO–DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - É de responsabilidade do candidato:
- 2 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino (<https://decentrosul.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.
- 3 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos. 4 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

- 5 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 6 – **Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.**
- 7 – Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar na unidade escolar::
- 7.1– declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12- 042012;
- 7.2– declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- 7.3– declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- 7.4– declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- 7.5– demais documentos para concretizar a designação.

Anexo I

Vagas para Atribuição – PEI / 2025

Unidade Escolar	Função Disciplina	Vagas Remanescentes
EE Julio Ribeiro	Vice-Diretor	01
EE Teotonio Alves Pereira -	Vice-Diretor	01

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da DER

Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumerindo, São Paulo, SP)

Data da Atribuição: 29/07/2025 - Terça– Feira.

14h00min – Vice-Diretor.

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial.

Obs. I - Não serão aceitas procurações;

Comissão de Credenciamento e Atribuição/Alocação PEI – DER Centro Sul – Publicado em 23/07